



ONTIER

FLASHNEWS

01.08.2014

LABORAL Nº 04/2014

PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DOS ACRÉSCIMOS DE PAGAMENTO DE TRABALHO SUPLEMENTAR

A Lei 48/A/2014, de 31/07, que entra hoje em vigor, prorroga o prazo da suspensão das disposições de instrumentos de regulamentação colectiva e das cláusulas de contrato de trabalho que dispõem sobre:

- a) Acréscimos de pagamento de trabalho suplementar superiores aos estabelecidos no Código do Trabalho;
- b) Retribuição do trabalho normal prestado em dia feriado ou descanso compensatório por essa mesma prestação, em empresa não obrigada a suspender o funcionamento nesse dia.

Nestes termos, continuam suspensas até ao dia 31 de Dezembro de 2014 tais disposições de instrumentos de regulamentação colectiva e cláusulas de contrato de trabalho, mantendo-se a redução para metade dos montantes pagos a título de acréscimo pela retribuição de trabalho suplementar e do descanso compensatório devido pelo trabalho normal, prestado em dia feriado em empresa não obrigada a suspender o funcionamento nesse dia.

CONTATOS

José Maria Castelo Branco
jcb@cca-ontier.com

Joana Enes
je@cca-ontier.com

A presente FLASHNEWS foi elaborada com fins informativos, sendo disponibilizada de forma gratuita, para uso exclusivo e restrito dos clientes da CCA, encontrando-se vedada a sua reprodução e circulação não expressamente autorizadas. Esta informação tem carácter geral e não substitui o aconselhamento jurídico para a resolução de casos concretos.

www.cca-ontier.com